



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

*Versão para registro histórico*

*Não passível de alteração*

CPI - MÁFIA DAS ÓRTESES E PRÓTESES NO BRASIL			
EVENTO: Reunião Ordinária	REUNIÃO Nº: 1138/15	DATA: 08/07/2015	
LOCAL: Plenário 13 das Comissões	INÍCIO: 14h42min	TÉRMINO: 16h08min	PÁGINAS: 34
DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO			
SUMÁRIO			
Apresentação e discussão do relatório do Deputado André Fufuca, Relator da CPI.			
OBSERVAÇÕES			
A reunião foi suspensa e transformada em reservada.			



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Geraldo Resende) - Havendo número regimental, declaro aberta a 32ª reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a cartelização na fixação de preços e distribuição de órteses e próteses, inclusive com a criação de artificial direcionamento da demanda e captura dos serviços médicos por interesses privados: Máfia das Órteses e Próteses no Brasil.

Ata.

Informo que se encontram à disposição dos Srs. Parlamentares cópias Ata da 31ª reunião.

Indago se há necessidade da leitura da ata.

**O SR. DEPUTADO ADELMO CARNEIRO LEÃO** - Peço a dispensa da leitura da ata, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Geraldo Resende) - Foi pedida a dispensa da leitura pelo Deputado Adelmo Carneiro Leão.

Dispensada a leitura, em discussão a ata. *(Pausa.)*

Não havendo quem a queira discutir, submeto à votação a respectiva ata.

Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a ata.

Expediente.

Comunico às Sras. Deputadas e aos Srs. Deputados o recebimento dos seguintes expedientes:

Ofício do Exmo. Sr. Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Procurador-Geral da República, em que indica o Procurador da República André de Vasconcelos Dias para, na qualidade de representante do Ministério Público Federal, colaborar com esta CPI.

Ofício do Banco de Brasília em resposta à solicitação desta CPI.

Ofício da Wanco Telecomunicações Ltda. em resposta à solicitação desta CPI.

Ordem do Dia.

A presente reunião destina-se à apresentação e à discussão do relatório do Deputado André Fufuca, Relator desta Comissão Parlamentar de Inquérito.



Peço a atenção dos Srs. Deputados e das Sras. Deputadas para alguns esclarecimentos que prestarei acerca dos procedimentos que nortearão os trabalhos da discussão do relatório que será apresentado pelo Deputado André Fufuca, Relator desta CPI.

1) Os Srs. Deputados e Sras. Deputadas que desejarem discutir a matéria deverão inscrever-se junto à Mesa, antes do início da discussão (art. 171, *caput*).

2) A lista de inscrições para o debate encontra-se à disposição dos Srs. Deputados na mesa de apoio (art. 151 c/c art. 171, *caput*).

3) É permitida a permuta de inscrições, porém, aqueles que não se encontrarem presentes na hora da chamada perderão definitivamente a sua inscrição (art. 171, § 2º).

4) Quanto ao prazo de discussão da matéria, indago aos nobres Deputados se poderemos adotar o de 5 minutos para todos os inscritos.

Sugiro que adotemos o prazo de 5 minutos para cada inscrição, tendo em vista que o nosso Regimento é bastante largo, dá possibilidade de os Deputados falarem por até 15 minutos, mas nós sabemos que podemos varar a noite, se formos garantir a todos os inscritos esse prazo regimental.

Então, está acordado com os Srs. Deputados que cada um dos inscritos terá 5 minutos. E nós vamos ser rigorosos: quando inteirar 4 minutos da fala, nós haveremos de pedir para que o Deputado inscrito ou a Deputada inscrita conclua a sua fala.

5) Os Deputados que desejarem fazer a leitura de voto em separado deverão fazê-lo de acordo com a lista de inscrição e pelo prazo já estabelecido, não sendo permitido falar novamente.

6) Os autores do voto em separado que não estiverem inscritos deverão encaminhar o seu voto à Secretaria.

7) Durante a discussão, poderão ser sugeridas alterações ao relatório, as quais serão analisadas pelo Relator e por ele acatadas ou não.

8) Os pedidos de destaques serão aceitos até o anúncio da votação, e apenas destaques supressivos que incidam sobre parte do relatório (art. 57, XI).



9) Para oportunizar ao Deputado André Fufuca a leitura do seu relatório, solicito que os eventuais pedidos de vista sejam manifestados após a referida leitura.

Feitos esses esclarecimentos, passo a palavra ao Relator, Deputado André Fufuca, para a apresentação do seu relatório.

Em seguida, submeterei imediatamente o relatório à discussão.

Também quero pedir aos Srs. Deputados que, após a leitura do relatório, nós permaneçamos para uma reunião reservada, tendo em vista assuntos a serem tratados por esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Eu passo a palavra ao Deputado André Fufuca, para apresentar o seu relatório.

**O SR. DEPUTADO ANDRÉ FUFUCA** - Boa tarde, Sr. Presidente, Geraldo Resende; Sr. Sub-Relator, Odorico Monteiro; Deputado Lelo Coimbra, que não se faz presente no momento. Na pessoa deles eu saúdo todos os Deputados que nos últimos 107 dias nos ajudaram na conclusão deste relatório.

A minha palavra é de agradecimento também à assessoria técnica da Casa, que nos ajudou, especialmente à consultora Débora...

**O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR** - Relator, V.Exa. me dá um aparte?

**O SR. DEPUTADO ANDRÉ FUFUCA** - Claro.

**O SR. DEPUTADO RICARDO IZAR** - Só queria fazer uma indagação. Eu acho que esse relatório é grande — nós já estamos vendo daqui que é grande. Provavelmente deve ser feito um pedido de vista dele. Não é perda de tempo fazermos a leitura e a discussão hoje? Não é melhor já anteciparmos esse pedido de vista e fazermos a leitura e a discussão do relatório numa próxima reunião?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Geraldo Resende) - Há duas práticas aqui na Casa. Há a prática da CCJC, conforme a qual a vista aos relatórios é após a leitura do relatório; e há, na Comissão de Seguridade Social e Família, aquela Comissão onde eu há muito tempo milito, a prática segundo a qual o pedido de vista é feito antes da leitura do relatório. Muitas vezes, há a leitura e há pedido de vista, mas, até para economia processual, geralmente o pedido de vista evita a leitura do relatório. Existem, portanto, essas duas posições.



Eu gostaria que o Deputado Relator lesse o relatório hoje, porque nós economizaríamos tempo e já marcaríamos para a próxima quarta-feira a votação do relatório na sua integralidade e daríamos oportunidade a todos os Srs. Deputados de dar contribuições ao relatório.

É lógico que eu quero me submeter, como sempre fiz, desde o começo da Comissão Parlamentar de Inquérito, à vontade da maioria. Se a vontade a maioria for de que o Relator só faça a leitura após as vistas, nós haveremos de concordar, mesmo porque houve um contratempo: cada um dos Srs. Deputados deveria estar com os relatórios em mão, mas na hora do protocolo aconteceu algo que está ocorrendo rotineiramente aqui na Casa, inclusive no gabinete deste Parlamentar: uma dificuldade em fazer o protocolo das intervenções que nós queremos fazer aqui na Câmara dos Deputados. E aconteceu que houve dificuldade de autenticação do relatório, e nós estamos pedindo para fazer cópias, as quais estarão na mão de todos os Srs. Deputados ainda daqui a poucos minutos, para que possam acompanhar a leitura.

Mas, caso prospere a indagação do Deputado Ricardo Izar, eu gostaria de submetê-la à votação, ou seja, à vontade da maioria.

**O SR. DEPUTADO ADELMO CARNEIRO LEÃO** - Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Geraldo Resende) - Com a palavra o Deputado Adelmo Leão e, depois, o Relator.

**O SR. DEPUTADO ANDRÉ FUFUCA** - O Relator fala primeiro. A pergunta foi feita ao Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Geraldo Resende) - Deputado Relator, um minutinho, porque nós podemos ouvir, e V.Exa. pode responder a todos ao mesmo tempo.

**O SR. DEPUTADO ADELMO CARNEIRO LEÃO** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, a ponderação que eu quero fazer é a seguinte: um relatório de CPI normalmente tem muito conteúdo técnico também, detalhes técnicos e, no meu entendimento, neste momento, nós podemos dispensar a leitura desses detalhes. Mas a análise conclusiva, pelo menos a análise de conteúdo de mérito, vale a pena ouvirmos. Nós estamos aqui para isso neste momento. Vamos ouvir o Relator apresentar o relatório, o conteúdo, a essência desse relatório, para que nós,



juntos, possamos refletir sobre ele. Mesmo havendo pedido de vista, eu acho que ainda vale a pena nós consumirmos, investirmos os nossos 5 minutos na construção desse processo, pois os desafios que nós temos são enormes, e uma contribuição coletiva, uma reflexão coletiva vale mais do que nós nos debruçarmos individualmente sobre esse relatório.

Então, eu proponho que a leitura seja feita.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Geraldo Resende) - Deputado Mandetta, com a palavra V.Exa.

**O SR. DEPUTADO MANDETTA** - Sr. Presidente, eu concordo que deve ser feita a leitura do relatório, até para que o Relator possa fazer o seu juízo de valor acerca do porquê do relatório. Mas, como nós estamos tendo votação, como a tarde está curta e provavelmente teremos que sair, eu já gostaria de antecipar — pois não sei se vou estar aqui até o final da leitura do relatório — o meu pedido de vista do relatório, que peço seja consignado. Acho que provavelmente vai haver vista coletiva, mas só quero me resguardar para o caso de eu, por algum motivo, não estar aqui.

Eu acho que deve ser lido o relatório.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Geraldo Resende) - Então, eu acho que esta Presidência, pela manifestação dos Deputados, vai encaminhar o seguinte: o Deputado Relator fará a leitura do relatório nas partes mais expressivas, nas quais ele coloca os encaminhamentos que esta CPI vai direcionar, e nós poderemos, inclusive, dar esse lapso temporal para que todo mundo tenha as duas sessões que são rotineiras, depois do pedido de vista, para que todo mundo tenha o conteúdo do relatório, na sua inteireza, e possa fazer as intervenções que deverão ser feitas na próxima quarta-feira.

**O SR. DEPUTADO MANDETTA** - A discussão e a votação ficam para a próxima?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Geraldo Resende) - Ficam para a próxima quarta-feira.

**O SR. DEPUTADO MANDETTA** - Encerra na hora do término da leitura.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Geraldo Resende) - Com a palavra o Deputado André Fufuca.



**O SR. DEPUTADO ANDRÉ FUFUCA** - Deputado Ricardo Izar, só respondendo à sua pergunta, embora depois de um certo tempo: eu não irei me ater, no relatório, aos dados técnicos. O Brasil inteiro está nos vendo; esta é uma CPI que causou apreensão e expectativa em grande parte da população. Então, hoje as pessoas querem uma resposta. E nós iremos dar essa resposta não com dados técnicos, mas mostrando com clareza e de forma sucinta os principais pontos em que o nosso relatório se embasou para combater a máfia e os direcionamentos os quais nós iremos dar à questão.

Então, voltando ao começo do pronunciamento, eu cumprimento e agradeço a equipe técnica da Casa por ter nos ajudado na confecção deste relatório. Agradeço às Consultoras Laura e Débora, ao Consultor Gustavo, ao Consultor Tiago, ao Mário, ao nosso Secretário Tarcísio e a todos os demais servidores que nos auxiliaram.

Vamos dar início, então, à apresentação do tão aguardado relatório.

Há mais de 100 dias, quando esta CPI foi instalada, nós tínhamos o desafio de investigar uma denúncia feita em uma grande emissora do nosso País sobre uma máfia, em cuja atuação, se contada, poucas pessoas acreditariam: médicos e funcionários da área da saúde usavam práticas ilícitas, práticas incorretas para ferir pacientes, para fazer uso indevido de dispositivos que deveriam ser usados para fazer a saúde e estavam fazendo a má saúde.

Da mesma forma, vimos, com o desenrolar desta CPI, fatos assombrosos. Vimos pessoas doentes, sequeladas para o resto da vida, pela simples ganância de um funcionário da saúde, pela simples ganância de um distribuidor, pela simples ganância daquele que diz ser um médico, porém não é. Da mesma forma, vimos a judicialização da saúde: advogados usarem de forma indevida, indireta, a Justiça para legalizarem os seus atos incorretos.

Isso tudo gerou um arcabouço de dúvidas e de desafios aos quais teríamos que responder: como debelar uma máfia que atuava há décadas? Como debelar uma máfia para a qual nunca houve um parâmetro, uma limitação, uma regulação e muito menos transparência?



Então, foi começando por essas pedras no caminho que os Deputados e esta Comissão, esta Mesa que aqui está, começaram a trilhar o caminho da resposta à população, através deste relatório.

Das principais práticas constatadas nesta CPI durante esses 107 dias, a primeira foi a cooptação de profissionais por fabricantes de distribuidores. Essa cooptação era feita de diversas formas. Entre essas formas — eu aqui posso citá-las — estava a realização de treinamento dos profissionais unicamente com os dispositivos e ferramentas da uma marca específica, para promover a fidelização. Pegava-se o residente, um R3, um R4, financiava-se o seu treinamento em relação àquela nova tecnologia, e o mesmo, quando preparado, ficava fidelizado àquela marca, fidelizado àquela empresa, ganhando comissões pelo uso daquela peça. Havia a concessão de vantagens como presentes, convites para simpósios, viagens pagas, congressos pagos. Além disso, havia a contratação de profissionais como consultores técnicos, como forma de burlar o pagamento de propina.

Nós não podemos esquecer que a corrupção privada não é tipificada no Código Penal. Não existe nada no Código Penal hoje que criminalize a corrupção privada. Então, estamos falando de práticas antiéticas, sim, mas que hoje não são práticas criminais — até hoje, porque esta Comissão está dando uma resposta, criminalizando-as.

Outra forma da cooptação era o pagamento de gratificações em dinheiro por dispositivos empregados. Nós vimos, o Brasil foi testemunha, na cidade de Montes Claros, médicos que recebiam uma quantia por dispositivo médico implantado e, por dispositivo médico roubado, outra quantia. Então, não carece que nós nos aprofundemos. V.Exas. já conhecem bem isso.

havia ainda a indicação de intervenções cirúrgicas extemporâneas e intempestivas: cirurgias sem a menor necessidade, apenas para ganhar a comissão.

Exageração no diagnóstico, na gravidade do caso, no prognóstico: nós vimos um paciente que tinha uma hérnia grau 1 passar por uma cirurgia. A cirurgia foi altamente malfeita, e hoje ele tem desenervação do nervo por dentro e ficou paraplégico. Inclusive esta CPI deve atuar para que o seu caso, em que houve imperícia e abuso, não seja repetido com outros pacientes.



Cobrança de honorários de pacientes atendidos por intermédio do SUS: causou surpresa quando esta Comissão foi à cidade de Montes Claros e vários pacientes, não foi só um, vários e vários pacientes disseram que pagavam propina dentro de um hospital público para serem operados de graça. A cirurgia, que era para ser de graça, era feita depois do pagamento de 10 mil reais, de 20 mil reais, de 30 mil reais. Os Deputados que foram lá presenciaram isso. Inclusive uma paciente nos relatou que, ao dizer ao médico: *“Eu não tenho condição de fazer esse pagamento. Como eu faço?”*, ouviu: *“Venda o que você tiver. Eu só faço se você pagar. Senão, eu coloco outro no seu lugar”*. Esse foi um dos piores relatos que escutamos de depoentes nesta CPI: cirurgias que eram para ser feitas de graça tinham que ser pagas para serem realizadas.

Emprego de dispositivos em quantidades além das necessárias. Um senhor que não estava inicialmente incluso entre os depoentes, mas que sugeri ao Presidente que nós o ouvíssemos, e o Presidente, no dia, acatou, mostrou cinco cicatrizes no corpo. Mas ele só tinha um stent. Isso ele alega. Ele disse que não sabia: *“Eu não sei se eu tenho quatro, se eu tenho três, se eu tenho dois, se eu tenho um ou se eu não tenho nenhum. Eu só sei que eu tenho cinco cicatrizes no corpo e tenho 34 anos, diagnóstico de cinco pontes de safena, sem saber se realmente eu tenho pelo menos uma”*. Diziam que colocavam cinco, mas colocavam duas, colocavam uma e, às vezes, não colocavam nada.

Realização de cirurgias desnecessárias. Não é preciso especificar; nós mesmos fomos testemunhas de vários e vários casos.

Falsificação de prontuários e boletins médicos.

Simulação de atos cirúrgicos: simulava-se a colocação de um stent, uma prótese de joelho, uma prótese de cabeça de fêmur e, na hora, não se colocava nada. Apenas era feito o registro. O Deputado Odorico sabe muito bem do que eu falo. Nada era feito.

Emprego de OPMEs deterioradas. Costumavam — inclusive o próprio *Fantástico* nos mostrou — lesar os dispositivos antes de colocá-los no paciente, de modo que, logo após, ele tivesse que colocar um novo.

Essas são algumas das cooptações de profissionais por fabricantes e distribuidores que encontramos.



Havia também a cobrança de taxa de comercialização sobre o valor do dispositivo por parte de hospitais.

Constatamos ainda a judicialização da saúde, com a concessão de liminares. O Estado do Rio Grande do Sul, para que V.Exas. tenham um parâmetro de comparação, tem hoje 113 mil casos de pedidos de liminares para serem feitas cirurgias. O Estado do Maranhão tem 500. O Estado do Maranhão tem 7,5 milhões de habitantes, e o Rio Grande do Sul, pouco mais de 10 milhões de habitantes. Para cada cem habitantes do Rio Grande do Sul existe um processo de liminar.

Eu não estou aqui, de maneira nenhuma, falando mal do Rio Grande do Sul. Ao contrário, é um Estado de gente hospitaleira, trabalhadora. Eu estou falando mal é da prática que adotaram lá alguns advogados, que querem macular a imagem da OAB daquele Estado, como alguns médicos, que compactuaram com eles, querendo macular a imagem dos médicos daquele Estado e do País.

Lá foi onde mais encontramos absurdos: distribuidoras compactuadas com médicos; médicos compactuados com diretores de hospitais. Era um ciclo vicioso, em que o principal lesado sempre era o mais humilde, era a população. Havia as denúncias mais absurdas possíveis. O próprio diretor de um hospital disse aqui que chegavam ao ponto de o próprio paciente participar também da máfia — do distribuidor, do diretor, do médico ao paciente, vários e vários casos de judicialização. Por uma cirurgia que era para custar 20 mil reais, eram pagos, por liminar, 150 mil reais. Usavam da Justiça de forma indevida para legalizar os seus crimes.

Enquanto pegavam 100, 200 mil reais de uma cirurgia no Rio Grande do Sul, lá no Rio de Janeiro, lá em São Paulo, lá em Minas, lá na Bahia, lá no Maranhão faltava dinheiro para fazer a cirurgia de derrame de uma senhora de idade, faltava dinheiro para pagar o remédio de um senhor diabético, faltava dinheiro para uma criança com convulsão, faltava dinheiro para fazer outra coisa pelo SUS.

Então, essa foi outra prática encontrada também nesta CPI. Porém, não passou nunca essa prática aos olhos do CNJ. O CNJ, por diversas vezes, publicou resoluções e agiu contra elas, não obtendo, muitas das vezes, êxito.

Constatamos também problemas e falhas na cadeia de produção e de comercialização. Não há regulação. A regulação é muito falha.



Na fiscalização, nós temos no Brasil hoje a regulação no que diz respeito à questão sanitária e à questão econômica. A sanitária quem faz é a ANVISA. Porém, nós não tivemos denúncia nenhuma em relação à ANVISA. Ao contrário, tivemos aqui depoentes elogiando a sua atuação, atuação essa limitada. Mas, no que diz respeito à regulação econômica, é zero no nosso País. Nós não temos regulação, muito menos explicação sobre por que na Alemanha, por exemplo, uma prótese de joelho custa 3 mil reais, e vai custar 18 mil reais aqui no Brasil. Por que nos Estados Unidos — os Estados Unidos, aqui ao lado — custa 9, 8, 7 mil reais uma prótese, e no Brasil vai custar 21 mil reais?

Então, nós não temos essa regulação ainda. Falta a padronização na nomenclatura. Isto, inclusive, é um desafio mundial: a padronização nas nomenclaturas. Porém, países como os Estados Unidos e os da Europa já estão enfrentando esse problema, porque tem que ser enfrentado. Não tem como uma seringa ter 120 modelos, a mesma seringa; um bisturi ter 240 modelos, o mesmo bisturi. Isso favorece que tenhamos essa falta de fiscalização, de transparência e de controle também no preço.

Foram constatados também problemas na fiscalização profissional. Os Conselhos, muitas das vezes, abrem demais, acabam por deixar muito vagos os processos do Conselho de Ética; foram constatados problemas no controle de estoque das unidades do sistema de saúde, entre outros.

Esses problemas que eu relatei aqui, que foram vistos na CPI, acabaram por receber algumas sugestões durante esse trabalho. Essas sugestões foram apresentadas pelas mais variadas entidades do nosso País. A primeira delas foi a Portaria Interministerial nº 38, de 8 de janeiro de 2015, dos Ministros de Estado da Saúde, da Fazenda e da Justiça, que *“institui Grupo de Trabalho Interinstitucional com a finalidade de propor medidas para a reestruturação e ampliação de transparência do processo de produção, importação, aquisição, distribuição, utilização, tributação, avaliação e incorporação tecnológica (...)”*.

Esse grupo, ontem, entregou a esta CPI o seu relatório, relatório esse que, pela sintonia que acabou se desenvolvendo entre o Ministério e a Comissão Parlamentar de Inquérito, nos ajudou a concretizar o nosso relatório. Inclusive, foi apensado ao relatório desta CPI. Porém, como nós acabamos nos aprofundando



bastante nesse assunto, nós já tínhamos grande parte desses projetos desta Comissão, feitos por esta CPI, por indicações dos próprios Deputados daqui, até porque nós fizemos um acordo aqui desta bancada, para que se tenha conhecimento: aqui não haveria projetos do Relator, do Sub-Relator ou de quem quer que seja; haveria projetos dos Deputados, projetos da Comissão inteira. Então, nós já tínhamos grande parte desses projetos ontem citados aqui pelo Ministro pela CPI. Porém, agregamos o que pudesse somar também ao nosso.

Houve a publicação da Portaria da Secretaria de Atenção à Saúde — SAS nº 403, de 7 de maio de 2015, *“disciplina a aquisição, o recebimento, a utilização e o controle de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) pelas unidades hospitalares subordinadas à Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde”* e do acordo setorial *Ética Saúde*, documento elaborado desde agosto de 2004 e lançado oficialmente em 10 de junho de 2015, pela Associação Brasileira de Importadores e Distribuidores de Implantes — ABRAIDI.

Depois de toda essa fala, no que diz respeito aos problemas encontrados, nós procuramos, com eu disse, proposições e recomendações para burlar esses problemas, e encontramos algumas saídas. A principal saída foi a regulação do mercado. Nós precisamos regular um mercado que nunca foi regulado, muito menos foi visto isso.

Para os senhores terem uma noção, a lei que regula o mercado hoje é de 1973. Um remédio — vou dar o exemplo do Cataflan — que aparece tem vida, na farmácia, de 6 anos. Uma prótese que aparece tem vida de 2 anos. De 1973 para cá, nós temos 42 anos. Em 42 anos, quantas vezes foi atualizada uma prótese dessa? E a lei é a mesma. A lei que rege hoje a regulamentação e transparência é a mesma. Não houve alteração.

No treinamento e formação profissional das tecnologias e dispositivos médicos, ocorre a mesma questão. A educação é um direito de todos e um dever do Estado; porém, o Estado não faz o seu dever. E quem fazia isso era a iniciativa privada. A fiscalização profissional, a padronização de nomenclatura e dispositivos, o aperfeiçoamento no controle de fluxos, a tipificação de delitos... Como eu disse, não havia a criminalização de delitos. Então, baseados nessas diretrizes, nós



elaboramos projetos de lei. Esses projetos eu citarei agora, logo após falar sobre os indiciamentos.

Os indiciamentos realizados pela Comissão Parlamentar de Inquérito serão dez. Serão indiciados: o Sr. Fernando Gritsch Sanchis, incurso nas penas previstas nos arts. 178 e 298, ambos do Decreto-Lei nº 284, de 7 de dezembro de 1940, por estelionato, cuja pena de reclusão é de 1 a 5 anos, falsificação de documento particular, de 1 a 5 anos, e multa; a Dra. Nieli de Campos Severo, incurso na pena prevista no art. 171 do Decreto-Lei nº 284, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, por estelionato, cuja pena de reclusão é de 1 a 5 anos; o Dr. Edson Cerqueira Garcia de Freitas, incurso na pena prevista no art. 129 do Decreto-Lei nº 284, de 7 de dezembro de 1940, por lesão corporal; o Sr. João Maurício Gomes da Silva, incurso na pena prevista art. 171, por estelionato, cuja pena de reclusão é de 1 a 5 anos e multa, com aumento de um terço quando o crime é cometido em detrimento de entidade de direito público ou de instituto de economia popular, assistência social e beneficência; o Sr. Gerson Miranda, por estelionato, associação criminosa, falsidade ideológica, uso de documento falso, peculato, concussão e corrupção passiva; o Sr. Zandonai Miranda, por estelionato, associação criminosa, falsidade ideológica, uso de documento falso, peculato, concussão e corrupção passiva; o Sr. Vagner Vinícius Ferreira, por estelionato, associação criminosa, falsidade ideológica, uso de documento falso, peculato, concussão e corrupção passiva; a Sra. Eleusa Maria Alves, por estelionato, associação criminosa e concussão; o Sr. Marcello Telles de Souza Júnior, por associação criminosa e corrupção ativa; o Sr. Daniel Eugênio dos Santos, por associação criminosa e corrupção ativa. Essas foram as dez pessoas indiciadas por esta CPI.

Quanto às proposições legislativas, o primeiro projeto de lei altera a Lei nº 10.742, de 2003, que altera a denominação e as competências da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, a CMED.

Para quem não sabe, até o ano de 2003, nós tínhamos uma regulação muito falha no que diz respeito a medicações e a medicamentos. Nós não tínhamos o órgão controlador que fizesse a transparência e muito menos o controle de preços e o controle de qualidade. Isso acarretava o quê? Uma centralização em pequenos grupos, produtos de péssima qualidade, produtos de altíssimo preço e variações de



preços durante todo o tempo, sem ninguém que regulasse isso. Com a lei de 2003, a CMED começa a regular, e, com isso, nós temos uma melhora na qualidade dos produtos, uma diminuição dos preços dos mesmos e uma maior transparência no que diz respeito às novas tecnologias e às novas incorporações no campo dos medicamentos.

Nós estamos fazendo o quê? Estamos ampliando essa câmara, que passará a se chamar Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos e Dispositivos Médicos. A CMED vai controlar, além dos medicamentos, os dispositivos médicos. Com isso, nós esperamos ter maior controle no que diz respeito à regulação, no que diz respeito à fiscalização do controle de preços e no que diz respeito à transparência do nosso País.

Por que num País como o nosso se cobram 20 mil reais numa prótese em São Paulo, e 80 mil no Maranhão? Há distorções muito grandes, muitas das vezes dentro das próprias cidades, em bairros. Aqui perguntei ao dono de uma empresa qual era a diferença de eu comprar um produto na Asa Norte e na Asa Sul. Ele disse: “*Nenhuma.*” E por que o preço é dobrado? Então, eles vão regular, para que tenhamos uma melhora na qualidade dos serviços, uma melhora na transparência das vendas e, acima de tudo, uma melhora no preço que chegará ao consumidor.

**O SR. DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR** - Relator, e com a ANVISA, não vai haver incompatibilidade?

**O SR. DEPUTADO ANDRÉ FUFUCA** - Um momento, Deputado.

De maneira nenhuma, a ANVISA faz a regulação sanitária. Aqui nós estamos falando do controle financeiro — hoje ninguém faz essa regulação financeira. Como eu disse agora há pouco, nós não temos uma regulação financeira, por isso temos também alteração no que diz respeito a preço e também não temos controle nenhum na transparência. Este é o primeiro projeto de lei. Alteraremos a lei para que a CMED também possa regular os dispositivos médicos.

O segundo projeto de lei: criação do sistema de educação permanente em tecnologia e dispositivos médicos. Aqui todos foram testemunhos de vários e vários profissionais da saúde que tinham financiados os seus estudos e a sua especialização em novas tecnologias, até porque nós sabemos que a tecnologia na área da Medicina é mutável, ela evolui muito rápido. Então, o que acontecia? Ele era



financiado; ao voltar, voltava com uma ligação fraternal com aquela empresa que havia feito o seu financiamento, que havia dado a sua ajuda financeira. E, além da ligação fraternal com aquela empresa no que diz respeito ao caráter privado, ele trabalhava em benefício dela.

O que nós estamos sugerindo aqui hoje? Como eu disse agora há pouco, educação é direito de todos e dever do Estado. Que o Estado faça esse papel, que o SUS possa formar, sim, os seus jovens; que eles possam se especializar através do Governo Federal; que eles não tenham que sair com a ajuda do capital privado ou o que quer que seja, para poder fazer uma coisa que é direito deles e dever do Estado.

Com isso, nós esperamos, em primeiro lugar, cortar o elo entre a empresa e o profissional de saúde e, em segundo lugar, diminuir o preço, porque, a partir do momento em que essa empresa não terá mais esse gasto de pagar a atualização técnica desse profissional, haverá, sim, a redução de preços. Conseqüentemente, diminuirá essa questão antiética e que vem assombrando a todos, assombrando porque eu falo da questão da propina médica, entre outras. Se começarmos a cortar na formação, teremos um grande ganho a médio e longo prazos.

O terceiro projeto de lei diz respeito à disciplina na concessão de tutela de urgência em demandas judiciais que envolvam o fornecimento de medicações, dispositivos médicos e materiais especiais. O que é isso? Nós teremos parâmetros para que os pedidos de liminares de urgência sejam dados. Eles terão que informar o tipo de prótese a ser usada, o tipo de patologia que esse paciente tem, qual o grau dela, por que ele deve usar, qual o laudo pericial que tem, qual o laudo que o médico deve consultar. E uma câmara técnica formada pelos Tribunais de Justiça — e aqui eu faço a solicitação para que os tribunais possam compor essas câmaras técnicas — irá analisar, para que, com o embasamento feito por essas diretrizes, eles possam, num momento de urgência, num momento em que o coração às vezes fala mais alto que a razão, embasar as suas fundamentações judiciais no que diz respeito às solicitações de liminares.

Quarto projeto de lei: criminalização das condutas perpetradas pela máfia dos dispositivos médicos, a máfia das órteses e próteses. Como eu disse agora há pouco, não existe nenhuma vírgula no Código Penal que criminalize a corrupção



privada. Nós estamos hoje dando o pontapé inicial nisso. Se isso que aconteceu no começo deste ano acontecesse após a aprovação desses projetos de lei, aqui eles estariam respondendo processos penais com riscos graves e, conseqüentemente, iriam responder atrás das grades.

Então, o projeto que criminaliza as condutas diz o seguinte:

*Art. 2º Solicitar ou exigir o profissional da saúde, em sua atividade profissional, vantagem financeira indevida de fabricante ou distribuidor de dispositivo médico para utilização de seus produtos:*

*Pena — reclusão, de 2 a 6 anos, e multa.*

*§1º Incorre nas mesmas penas quem paga, oferece ou promete a indevida vantagem financeira ao profissional da saúde.*

*§2º Equiparam-se a profissional da saúde, para os efeitos deste artigo, as pessoas que estejam de qualquer forma vinculadas aos estabelecimentos dotados de características hospitalares.*

Ou seja, toda a cadeia será penalizada: quem recebe, quem paga e inclusive as pessoas responsáveis pela administração das instituições nas quais ocorrer isso. Todos serão penalizados. É uma lei que vale para todos.

*Art. 3º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido do art. 132-A:*

*Art. 132-A Propõe diagnóstico, prognóstico ou terapêutica, tratamento que sabe ser desnecessário, envolvendo a colocação de órtese ou prótese.*

*Pena — reclusão de 1 a 2 anos.*

Está errado aqui. Só um minuto. Vou voltar, porque pedi para fazerem uma atualização no projeto. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Geraldo Resende) - Enquanto o Relator verifica onde ele gostaria de fazer a correção, nós estamos distribuindo os relatórios, porque, por causa da autenticação, estamos com dificuldade. Nós estamos



distribuindo os relatórios a cada cinco Parlamentares. Os primeiros cinco já foram distribuídos. Logo que chegarem os outros volumes, nós havemos de distribuir.

Eu gostaria também de fazer um apelo: assim que terminar a leitura, nós vamos conceder pedido de vista. Mas nós faremos uma votação nominal em que nós precisamos ter 14 votos, para a inclusão na pauta de um pedido de fiscalização lá na cidade de Montes Claros, no DENASUS, no sistema de saúde de Montes Claros, um compromisso que eu assumi de público. Infelizmente nós não tínhamos votado esse requerimento anteriormente. Temos que fazê-lo, porque está constando no relatório, e é preciso ter votação nominal de 14 Deputados. Então, estou fazendo esse apelo, e é rápido, para votarmos.

Deputado André Fufuca, tem V.Exa. a palavra.

**O SR. DEPUTADO ANDRÉ FUFUCA** - Peço que seja desconsiderado o começo da citação que fiz do projeto de lei, porque houve algumas ponderações e alterações que fizemos e acabei por ler o projeto antigo. Porém, volto a ler o projeto atualizado.

“Art. 1º Esta Lei criminaliza as condutas perpetradas pela Máfia das Órteses e Próteses.

Corrupção privada

Art. 2º Aceitar, solicitar ou exigir o profissional da saúde, em sua atividade profissional, vantagem financeira indevida de fabricante ou distribuidor de dispositivo médico implantável para utilização de seus produtos:

Pena — reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

§1º Incorre nas mesmas penas quem paga, oferece ou promete a indevida vantagem financeira ao profissional da saúde.

.....

Art. 3º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido do art. 132-A:

Fraude médica

*‘Art. 132-A Realizar tratamento terapêutico que sabe ser desnecessário, envolvendo a colocação de dispositivo médico implantável:*

*Pena — reclusão, de dois a quatro anos.*



*Parágrafo único. Se do tratamento terapêutico resulta a morte do paciente, a pena é de reclusão, de seis a quinze anos.'*

Art. 4º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar acrescido do art. 132-B:

Reutilização indevida de dispositivo médico implantável

*'Art. 132-B Reutilizar dispositivo médico implantável em procedimento terapêutico, sem autorização competente, quando exigível:*

*Pena — reclusão, de dois a quatro anos'."*

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Geraldo Resende) - Informo que o relatório já se encontra na pauta eletrônica. É só acessar o sistema no Plenário 13. Em caso de dúvida, a assessoria pode auxiliar os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas.

**O SR. DEPUTADO ANDRÉ FUFUCA** - Há também algumas ponderações referentes ao crime de dano e estelionato, que estão no projeto de lei.

E o último artigo, art. 347-A:

*"Art. 347-A Patrocinar em juízo, com o intuito de obter proveito indevido, demanda que visa à realização de tratamento terapêutico fraudulento, envolvendo a colocação de dispositivo médico implantável:*

*Pena — reclusão, de dois a seis anos, e multa."*

Isso aqui foram os projetos de lei feitos pela Comissão. Agora passaremos nós às indicações feitas pela mesma.

As indicações: *"Requer o envio de indicação ao Ministro de Estado da Saúde, sugerindo providências aos conselhos profissionais de medicina".*

Outra indicação: *"Sugere aos Conselhos Regionais de Medicina e ao Conselho Federal de Medicina medidas para valorizar e ampliar a atuação das comissões de ética médica estabelecidas pela Resolução CFM nº 1.657, de 11 de dezembro de 2002 (...)"*

Outra indicação: *"Requer o envio de indicação ao Poder Executivo, sugerindo a realização de auditoria pelo DENASUS, no Município de Montes Claros".*



Mais uma indicação: *“Sugere a realização de auditoria pelo DENASUS, no Município de Montes Claros.*

Recomendação: além do requerimento do Deputado Odorico, para a criação de uma Comissão Especial que irá atuar na modernização e atualização de dispositivos médicos no que diz respeito tanto à questão nacional como à internacional. Será uma comissão formada por membros do Parlamento e será um encaminhamento desta CPI. Também fazemos um encaminhamento, que *“requer a criação de Comissão Especial para estudar o processo de inovação e incorporação tecnológica no complexo produtivo da saúde, no Brasil e no mundo”.*

Também há um requerimento desta Comissão para a realização de audiências públicas semestrais com membros dos Ministério da Justiça e da Saúde, do Ministério Público, da Polícia Federal e desta Câmara, para que possam acompanhar os andamentos no que diz respeito às diretrizes e recomendações, tanto do Ministério da Saúde e do Ministério da Justiça, quanto desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Serão reuniões semestrais, contando com a presença dessas pessoas e dessas personalidades das quais falei.

*“Recomendações e encaminhamentos:*

*a) Aos Órgãos estaduais e federal do Ministério Público e também às polícias estaduais e federal, conforme as respectivas competências e atribuições, para ciência dos indiciamentos levados a efeito por esta Comissão Temporária e providências pertinentes.*

*b) O envio, ao Ministério Público Federal, das notas fiscais recebidas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, que receberam tratamento sigiloso, bem como o respectivo Relatório de Análise, para que confira o mesmo tratamento e adote as providências legais cabíveis.*

*c) O encaminhamento, ao Ministério Público Federal, do conteúdo das reuniões reservadas realizadas por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, bem como os documentos apresentados pelos respectivos*



*depoentes, assegurando-se o sigilo eventualmente dispensado, para que apure a presença de indícios de práticas criminosas, sendo que, caso inexistentes, promova a respectiva devolução.*

*d) A remessa, ao Parquet Federal, das denúncias, incluindo as realizadas de forma anônima e aquelas referentes a supostas irregularidades praticadas, em Minas Gerais, nas cidades de Montes Claros, Uberlândia, no Distrito Federal e no Rio de Janeiro, para que sejam levados a efeito os atos legais adequados.*

*e) O envio do arcabouço probatório coletado por esta CPI, relativo às Empresas Oscar Iskin, Totalmedic, Life X, Orcimed, IOL, Brumed, Strehl, Intelimed, Prohosp, Tellus Rio Comércio e Importação e Exportação Ltda., Elfa Produtos Hospitalares, Atma Produtos Hospitalares e Osteocare Serviços Médicos, Biotronic e Signus, aos Órgãos estaduais e federal do Ministério Público e também às polícias estaduais e federal, para que procedam à continuidade das investigações levadas a efeito por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, a fim de estabelecer as condutas ilícitas praticadas pelos aludidos estabelecimentos comerciais, nas pessoas...*

**O SR. DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR** - Qual é a página?

**O SR. DEPUTADO ANDRÉ FUFUCA** - Página 226.

**O SR. DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR** - Só vai até a 222 aqui.

**O SR. DEPUTADO WELLINGTON ROBERTO** - Veio faltando alguns...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Geraldo Resende) - Pedirei à Secretaria que verifique as cópias que estão faltando e consiga as folhas faltantes para os Deputados.

**O SR. DEPUTADO ANDRÉ FUFUCA** - Pode ser a formatação. Veja aí. É o item “e” das recomendações. Recomendações e encaminhamentos, item “e”.



O SR. DEPUTADO PASTOR FRANKLIN - Está na página 225 do relatório impresso.

O SR. DEPUTADO ANDRÉ FUFUCA - Termino.

*“(...)aos Órgãos estaduais e federal do Ministério Público e também às polícias estaduais e federal, para que procedam à continuidade das investigações levadas a efeito por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, a fim de estabelecer as condutas ilícitas praticadas pelos aludidos estabelecimentos comerciais, nas pessoas de seus proprietários e representantes, visando à imposição das respectivas responsabilidades cível e criminal.*

*f) A expedição, aos Órgãos estaduais e federal do Ministério Público e também às polícias estaduais e federal, de todas as provas colhidas por esta CPI, referentes ao Hospital Federal de Bonsucesso do Estado do Rio de Janeiro e ao Hospital Federal dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro, com a finalidade de dar prosseguimento à investigação realizada por esta Casa Legislativa.”*

Retornando ao item “d”, além dos Estados de Minas Gerais, Distrito Federal e Rio de Janeiro, nós temos também o Estado da Bahia, na cidade de Salvador.

*“g) Ao Ministério Público que atua na persecução penal, onde o Sr. João Maurício Gomes da Silva firmou acordo de delação premiada, recomendação para que promova a identificação de todos os envolvidos no esquema criminoso nos Correios do Rio de Janeiro e a sua respectiva responsabilização criminal. Não obstante, recomendamos ao Parquet que zele pela celeridade da marcha processual, a fim de evitar a ocorrência de prescrição da pretensão punitiva, bem como da pretensão executória.*



*Decide, ainda, com base no Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 37), que todas as informações, documentos e expedientes pendentes em andamento quanto a sua execução no encerramento dos trabalhos desta CPI, a ela endereçados por qualquer órgão ou poder, tenham a seguinte destinação:*

*À Mesa Diretora da Casa: todos os originais para serem arquivados conforme decisão da Mesa — art. 37, I do RICD.*

*À Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara dos Deputados: cópia autêntica de todos os originais mencionados no item anterior para que adote as devidas providências — art. 37, IV do RICD.*

*Esta Comissão Parlamentar de Inquérito delibera pelo envio ou disponibilização da integralidade dos seus autos aos respectivos órgãos supramencionados.”*

Aqui estamos falando também das instituições Ministério Público e Polícia Federal.

Esses foram os encaminhamentos, indiciamentos e recomendações, os quais, depois de mais de 100 dias de trabalho, esta CPI fez. Encontramos o *modus operandi*, *modus operandi* esse que só muda no Brasil o sotaque, mas é o mesmo no País inteiro. E acreditamos que, com essas ações, no que diz respeito ao combate à prática da corrupção privada, da judicialização, na formação, nós haveremos, sim, de dar um salto gigantesco na coibição dessa máfia, nós haveremos de dar um salto gigantesco na coibição dessa prática.

Eu, mais uma vez, agradeço a todos os Deputados que puderam contribuir para que esse relatório fosse feito.

Acredito que as instituições do nosso País vão completar, vão fazer a complementação dessas investigações, para que aqueles que possam ser culpados e tiverem comprovada sua culpa paguem, para que sirvam não como impunidade, mas como exemplos que não deram de impunidade, para que nós possamos olhar futuramente e ver que foi graças às nossas diretrizes, aos nossos encaminhamentos



e ao combate a essa prática que o Brasil pôde caminhar melhor, com uma saúde mais digna, que respeite o pai e a mãe de família e que respeite, acima de tudo, o paciente, que no momento de maior precisão procura um médico e o médico sabe atendê-lo.

Mais uma vez, para terminar, eu digo: esta CPI, apesar de muitos tentarem crucificar, não foi feita de maneira nenhuma para macular a imagem da classe médica, não foi feita de maneira nenhuma para pisar o avental médico. Esta CPI foi para combater a minoria que tentava macular a maioria da classe. E a essa minoria hoje está dando um exemplo de combate. E esse combate começa hoje, o primeiro passo para uma caminhada de vitórias no combate à corrupção na saúde.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Geraldo Resende) - Antes de definir o pedido de vista conjunta, gostaria de incluir, já que saiu no relatório, um pedido especial de auditoria do DENASUS, no âmbito do Município de Montes Claros, até para sanar algumas dúvidas que pairaram lá.

Então eu solicito, primeiro, ao Deputado Ricardo Izar que assuma a Presidência, já que é de autoria deste Deputado o pedido de inclusão. Há aqui oito assinaturas, inclusive da Deputada Raquel Muniz, que é lá de Montes Claros, que tem interesse também em que seja elucidado e que não paire dúvida sobre a conduta da saúde pública lá no Município.

Eu peço ao Deputado que possa encaminhar a votação do requerimento de nossa autoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Encontra-se sobre a mesa requerimento de autoria do Deputado Geraldo Resende, que *“requer inclusão extrapauta, nos termos do § 5º do art. 52, a inclusão na pauta da Ordem do Dia da presente reunião, para apreciação imediata, do requerimento que requer o envio de indicação ao Poder Executivo relativo à sugestão de atuação fiscalizatória do DENASUS no âmbito da saúde no Município de Montes Claros”*.

Com a palavra o Deputado Geraldo Resende.

**O SR. DEPUTADO GERALDO RESENDE** - Como eu já disse, foi um compromisso que nós assumimos em nossa ida a Montes Claros, até para dirimir



dúvidas que houve lá. Nós pedimos uma auditoria especial do DENASUS no âmbito do sistema de saúde em Montes Claros.

Devolvo a palavra ao Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Vamos passar agora para a votação no painel eletrônico.

A Presidência solicita aos Srs. Deputados que tomem seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

Está iniciada a votação. *(Pausa.)*

Deputado João Carlos Bacelar quer fazer uma questão de ordem.

**O SR. DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR** - Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Deputado João Carlos Bacelar.

**O SR. DEPUTADO PASTOR FRANKLIN** - Pelo requerimento, é "sim", correto?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Pelo requerimento, "sim".

É só inclusão do requerimento na pauta.

**O SR. DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR** - Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Bacelar.

**O SR. DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR** - Eu queria aqui primeiramente parabenizar o Relator André Fufuca, o Sr. Presidente, Deputado Geraldo Resende, todas as Sras. e os Srs. Deputados.

Quero dizer ao Relator, nobre Deputado André Fufuca, que não só o arcabouço probatório que ele encaminhou em seu relatório, algumas empresas que não tiveram tempo de serem votadas aqui na Comissão, a Elfa Produtos Hospitalares e a Atma Produtos Hospitalares, dois casos gravíssimos no Nordeste do Brasil... Eu queria que V.Exa., Sr. Presidente, encaminhasse essas empresas para o Ministério Público, para a Polícia Federal, para a CGU, para todos os órgãos de controle brasileiros, para que essas empresas possam se responsabilizar pelo desmando feito na Região Nordeste do Brasil, inclusive Região à qual V.Exa. pertence, Sr. Relator.

Essas são as minhas palavras. Nós não tivemos tempo de votar, nas duas sessões anteriores, esse requerimento. Foi um requerimento de minha autoria, mas



eu gostaria que constasse nos Anais desta Comissão esse ato de protesto a essas duas empresas que fazem um grande desserviço à saúde brasileira e pertencem não só à máfia branca, mas também à máfia marrom, a máfia dos médicos corruptos, que felizmente são uma minoria no Brasil, mas são uns médicos corruptos junto com os advogados corruptos que tanto entristecem a história da saúde brasileira.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Paulo Foletto, V.Exa. pode assumir aqui para eu votar? (*Pausa.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Paulo Foletto) - Após o Deputado Ricardo Izar... Todos já votaram? (*Pausa.*)

Deputado Pastor Franklin?

**O SR. DEPUTADO PASTOR FRANKLIN** - Eu quero pedir ao nobre Relator um espaço, porque, quando nós estivemos em Montes Claros, na minha opinião, ficou muito claro o envolvimento da diretoria do hospital, principalmente da Santa Casa, do Sr. Maurício Sérgio Sousa e Silva, Superintendente da Santa Casa. Aqui eu não percebi ele ser citado.

Então, eu gostaria que o nobre Relator solicitasse da Polícia Federal e do Ministério Público e apensasse ao relatório, se possível, a Presidência da Santa Casa, porque ficou muito claro o envolvimento.

E também, devido ao curto tempo, eu queria fazer alguns requerimentos, e não foi possível, mas eu queria que fosse analisada a questão de alguns médicos, a prática de alguns médicos, no mínimo, incorreta: Dr. Mario Jarmon Cruvinel, Dr. Nilton Amaral, Dr. Neilton Gonçalves, Dr. Glycerio Assis Pereira, Dr. Humberto de Campos Franco Morais, Dr. Juliano Takayuki, Dr. Marcelo Takeo, Dr. Marcelo Zerati. Todos trabalham em Uberlândia, e, no meu ponto de vista, várias irregularidades, várias coisas absurdas têm acontecido ali, no mínimo, incorretas.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Paulo Foletto) - Obrigado.

Está encerrada a votação.

Vamos proceder agora à apuração dos votos, apuração eletrônica.

Com 17 votos, aprovado. Todos “sim”.

Passo agora a Presidência...



**O SR. DEPUTADO ANDRÉ FUFUCA** - Só respondendo ao seu questionamento, nós temos aqui a indicação de uma auditoria...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Paulo Foletto) - Aprovada a inclusão do requerimento. Agora, colocamos em votação a aprovação do requerimento. É isso? *(Pausa.)*

Em votação o requerimento do Deputado Geraldo Resende que requer o envio de indicação ao Poder Executivo relativo à sugestão de autuação fiscalizatória do DENASUS, no âmbito da saúde, no Município de Montes Claros.

Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado por unanimidade.

Passo a palavra para o Presidente Deputado Geraldo Resende.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Geraldo Resende) - Com a palavra o Relator Deputado André Fufuca.

**O SR. DEPUTADO ANDRÉ FUFUCA** - Pastor Franklin, respondendo ao seu questionamento, quanto aos médicos que V.Exa. mencionou, acabou de ser aprovada aqui uma auditoria do DENASUS, na cidade de Montes Claros.

Então eu acredito que essa auditoria caberá para desmascará-los, inclusive indiciá-los às autoridades competentes.

Porém, V.Exa. diz respeito à Santa Casa... Esse relatório que apresentei é sujeito a alguns aditamentos.

Deputado Osmar Serraglio?

**O SR. DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO** - É, pode ser apresentado, porque agora os que integram a Comissão podem fazer retificações, emendas, e depois serão apreciados.

**O SR. DEPUTADO ANDRÉ FUFUCA** - Retificações, entre outros.

Porém, eu peço a V.Exas. que as modificações que V.Exas. acharem pertinentes que sejam feitas... eu acredito que aqui nós demos entrada a um bom encaminhamento, abrangendo um grande número de pessoas, entre outras, até porque todas aquelas pessoas que não estão aqui e foram encaminhadas para as autoridades competentes, todos os requerimentos foram encaminhados... Se V.Exas. acharem que há alguma sugestão a fazer, que o façam por escrito e entreguem a esta Comissão até segunda-feira, às 16 horas, para que possamos



avaliá-las e colocar em votação, porque nós temos que... Nós vamos votar esse relatório por definitivo na quarta-feira. Então, qualquer sugestão feita por V.Exas., façam por escrito e entreguem até esse horário na segunda-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Geraldo Resende) - Eu gostaria de informar aos Deputados que se encontra aberto o prazo para apresentação de destaques, apenas destaques supressivos.

Os Srs. Deputados que desejarem oferecer sugestões ao relatório do Deputado André Fufuca deverão encaminhar diretamente ao Relator, com cópia para a Secretaria da Comissão, até a segunda-feira, já que se definiu, neste momento, às 16 horas.

Peço ainda a atenção dos Srs. Deputados, porque logo depois nós vamos deliberar sobre uma matéria que será importante, tendo em vista situação ocorrida durante o desenvolver da CPI. E nós precisamos remeter ao Estado do Rio Grande do Sul uma deliberação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

E, conforme solicitação dos Deputados Ricardo Izar, Adelmo Carneiro Leão, Raquel Muniz, Fábio Mitidieri, Paulo Foletto, Dr. João, João Carlos Bacelar, Pastor Franklin e Osmar Serraglio, eu gostaria de conceder vista conjunta do relatório a eles.

Nós vamos ter duas sessões extraordinárias da Câmara para convocar a reunião final de votação do relatório — o prazo regimental é de duas sessões. Queremos votar, então, na quarta-feira, às 14 horas, o relatório final com as sugestões ou com os destaques que, porventura, venham a ser apresentados até segunda-feira, às 16 horas.

**O SR. DEPUTADO LELO COIMBRA** - Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Geraldo Resende) - Dou vista conjunta também ao Deputado Lelo Coimbra e ao Deputado Odorico Monteiro.

O Deputado Odorico Monteiro me havia solicitado um pequeno espaço de tempo para fazer a sua fala.

**O SR. DEPUTADO LELO COIMBRA** - Eu também solicito a palavra, Sr. Presidente.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Geraldo Resende) - Então eu concedo a palavra agora ao Deputado Odorico Monteiro, e depois concederei ao Deputado Lelo Coimbra.

**O SR. DEPUTADO ODORICO MONTEIRO** - Sras. e Srs. Deputados, quero agradecer ao Presidente Geraldo Resende e ao Relator-Geral, Deputado André Fufuca, o convite que foi feito a mim e ao Deputado Lelo Coimbra para compor a relatoria desta CPI. Confesso a V.Exas. que foi um aprendizado muito grande. Quero parabenizar também todos os Deputados. Eu acho que conseguimos cumprir a agenda que foi determinada pela Casa.

Aproveito para agradecer também a todos os técnicos da Casa que se envolveram direta ou indiretamente nesse processo, mais precisamente o grupo da Secretaria: Tarcisio Carvalho, Eduardo Leal, Cristiano Matos, Fabíola Lima e Mário Coutinho. Agradeço também ao grupo da assessoria parlamentar: o Gustavo, que deu um apoio importante na relatoria, o Tiago, a Laura e a Deborah. E, sem dúvida, agradeço também às pessoas dos nossos gabinetes que ficaram envolvidas o tempo todo neste processo: a Karina, do gabinete do Deputado Geraldo Resende; a Leia, do gabinete do Deputado André Fufuca; o Jamilton, do gabinete do Deputado Lelo Coimbra; e o Icaro do nosso gabinete.

Sem dúvida nenhuma, eu acho que esta Comissão faz parte de uma história que esta Casa vivenciou nos últimos 30 anos, em momentos em que nós temos acúmulo no setor saúde e estrangulamento das normas de boas práticas, e a Casa passou a dar sua contribuição. Foi assim na discussão de AIHs e GIHs, foi assim na CPI dos Medicamentos, foi assim na CPI dos Planos de Saúde, foi assim na questão das ambulâncias, com a famosa CPI das Sanguessugas. Eu acho que esta CPI tem uma contribuição a dar, e o relatório está apontando coisas importantes, como o diagnóstico do estado da arte da máfia, como ela operou no País, e do estado da arte do setor.

Eu quero parabenizar o Ministro Arthur Chioro pela capacidade que teve de liderar, dentro do Governo, um grupo interministerial — ou seja, a contribuição que ele nos entregou ontem na Comissão não é uma contribuição do Ministério da Saúde, mas uma contribuição que envolve o Ministério da Justiça, na área de consumo; envolve a Polícia Federal, que criou uma divisão especial para



acompanhar os crimes na saúde; envolve a própria Casa Civil; e envolve as agências da área.

O relatório desta CPI aponta a perspectiva de questões imediatas, mas também aponta questões de perspectiva estratégica, como a comissão de acompanhamento de inovação e incorporação tecnológica no Brasil e no mundo. E nós estamos tentando mexer no Capítulo V da Lei nº 8.080, na questão da incorporação tecnológica, para criar, dentro dos Ministérios da Educação e da Saúde, um setor de educação permanente para incorporação de tecnologias na saúde. Isso é muito importante.

Acho que um diagnóstico foi muito bem dado aqui. Nós estamos falando de um setor que tem o que chamamos, do ponto de vista mercadológico, de bem credencial, que é a forte assimetria entre o conhecimento produzido e, digamos, o usuário do produto. Inclusive, a nomenclatura que o relatório adota deixa de ser “órteses e próteses”. E isso é importante, porque toda a estrutura que vai ser penalizada, do ponto de vista legal e do ponto de vista do Direito Civil, abandona a questão de órteses e próteses e passa a trabalhar com dispositivos médicos implantáveis. Por exemplo, óculos é uma órtese, mas nós não estamos falando de óculos, nós estamos falando de dispositivos que são implantados num momento de extremo sofrimento do paciente, em que o médico ou o profissional de saúde tem que decidir sobre ele. E esse conhecimento só está na mão de uma pessoa. É diferente de um procedimento eletivo, em que o médico ganha tempo para fazer isso. Então, eu diria que essa é uma contribuição importante que o relatório traz.

Eu queria chamar a atenção para o acordo setorial que foi feito na área. Eu acho que foi muito importante esse acordo. E nós temos que sugerir às outras entidades que estão envolvidas no setor que adotem essa conduta, ou seja, a questão da transparência contábil, a questão do treinamento, da capacitação. Essa também é uma questão importante.

E eu acho que criar, no Direito Penal brasileiro, com a lei que está sendo proposta, a figura da corrupção privada é algo extremamente importante, porque até aqui só há corrupção quando alguém da área privada seduz ou estrutura alguma malha de corrupção no setor público. Nós estamos trabalhando com um setor em que a parte da corrupção não envolveu o setor público. Nós ouvimos aqui algumas



empresas que trabalharam durante 10 anos só com o setor privado. E toda a área de corrupção produzida no setor estava entre entes privados, o que criou para a CPI uma dificuldade para tipificar isso como crime, porque isso não está colocado como crime na legislação brasileira. O que está sendo proposto, a partir de agora, é que isso seja tipificado como crime. Então esse é um aspecto importante para o qual quero chamar a atenção, porque tipificar isso como crime é uma contribuição concreta do relatório desta CPI.

A outra questão para a qual eu acho que devemos chamar a atenção, porque vai operar no Direito Civil — infelizmente, não é um papel desta Casa, porque vai ser trabalhado no Judiciário —, é que nós estamos criando o que eu chamo de constrangimento republicano. O que é o constrangimento republicano? Nós estamos indicando que os juízes, ao darem uma sentença de cautela em relação a uma tutela, em relação à urgência de uma liminar, devem consultar uma câmara técnica do setor e que cada tribunal passe a ter uma câmara técnica, inclusive, com a participação dos hospitais universitários.

Hoje mesmo, por acaso, eu tive uma reunião com o Presidente da EBSEH, e eu não tenho dúvida de que essa rede de hospitais universitários pode nos dar grandes contribuições. Primeiro, tirando do setor privado a capacitação e o treinamento de profissionais para incorporação tecnológica. Isso tem que ser papel do Estado brasileiro. Por quê? Porque o Estado brasileiro é o maior consumidor desse setor. Essa é a razão dessa comissão que nós estamos propondo de avaliação, para vermos como esse processo se dá no Brasil e no mundo, para saber como o Canadá incorpora e regula tecnologia, como isso se dá na Inglaterra. O Governo canadense e o Governo inglês são os maiores consumidores desse setor. No Brasil, nós temos 25% da população que usa planos de saúde, mas há renúncia fiscal no Imposto de Renda. Então, o Estado brasileiro, a sociedade brasileira termina custeando o setor. Assim, nós precisamos ter uma capacidade regulatória extremamente importante.

Por último, quero falar sobre a importância de esse tema não morrer com esta CPI. As audiências públicas que nós estamos propondo são uma forma de fazermos o acompanhamento. E a comissão que nós estamos propondo é também para que



ela proponha, estrategicamente, como é que o Brasil vai diminuir a sua alta dependência nesse campo tecnológico, que vai avançar muito.

Eu sempre falo que me chamou a atenção um grupo com que estive em Montreal, um grupo de altos estudos que discute a sociedade pós-humana. E a sociedade pós-humana passa por esse setor de alta integração do homem com a máquina, de alta integração do homem com a tecnologia. A tecnologia está evoluindo no campo da biologia molecular e no campo dos dispositivos médicos implantáveis, inclusive na questão da inteligência.

A maior parte dos equipamentos que nós avaliamos aqui eram equipamentos burros, ou seja, sem inteligência. Mas, no futuro, nós vamos implantar dispositivos médicos com inteligência, ou seja, a integração homem-máquina vai estar além da parte mecânica; vai também entrar a parte digital, com inteligência artificial. Então, é muito importante que o Estado esteja preparado para regular esse setor, porque a capacidade de incorporação e produção tecnológica dele é muito superior à capacidade do Estado de regulação. Esse é um debate para o qual o relatório aponta, e as recomendações que estão colocadas são nesse sentido.

Quero, mais uma vez, parabenizar todos os Deputados que compuseram a Comissão, manifestar a minha satisfação em ter composto esse grupo e agradecer, mais uma vez, aos Deputados Geraldo Resende, André Fufuca e Lelo Coimbra pela convivência na construção desse relatório.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Geraldo Resende) - Tem a palavra o Deputado Lelo Coimbra.

**O SR. DEPUTADO LELO COIMBRA** - Sr. Presidente, quero saudá-lo e parabenizá-lo pela condução dos trabalhos. Quero parabenizar o Deputado Fufuca pelo relatório, pela convivência e pela minha nomeação, juntamente com o Deputado Odorico, como Sub-Relatores. Quero agradecer às assessorias, que estiveram em campo o tempo todo, as assessorias da Casa e as dos gabinetes. Agradeço aos Deputados presentes, os mais participativos e os menos participativos, mas todos os companheiros, parceiros e parceiras nesse processo. Agradeço às entidades que aqui nos acompanharam o tempo todo. Agradeço ao Ministério a qualidade do material apresentado ontem, que, para nós, foi muito



importante. Agradeço às entidades, de um modo geral, que vieram para cá espontaneamente dar a sua contribuição. A todas elas eu saúdo, até como cooperado que sou, na UNIMED do Brasil, que teve uma contribuição importante. Por meio dela cumprimento todos aqueles que puderam, enquanto instituições e entidades, participar do trabalho e dar sua contribuição.

Há algumas observações que eu queria fazer. A primeira é ao Relator. Embora, de hoje até a próxima quarta-feira, os nossos prazos e movimentos no texto estejam restritos à supressão — à apresentação de emendas supressivas —, que tenhamos um prazo de sugestões de texto, para algumas modificações, um pouco mais elástico, um pouco mais flexível, que nos permita trabalhar, comparando o texto com as sugestões que todos deram, para que possamos fazer alguns ajustes nesse período.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Geraldo Resende) - O prazo é até segunda-feira, às 16 horas.

**O SR. DEPUTADO LELO COIMBRA** - Isso.

A segunda coisa é que nós temos um conjunto de propostas legislativas que estão presentes e que vão ser motivo de tramitação nesta Casa.

O compromisso da CPI é de que todos os membros da CPI sejam signatários de cada proposta, em nome da CPI e em nome de todos os membros juntos. São textos coletivos que vão tramitar nesta Casa.

Eu até comentava com o nosso consultor se nós tínhamos a possibilidade de fazer desses textos um conjunto para transformar em Comissão Especial e, de repente, conseguir que eles tivessem tratamento específico e especial e pudessem ter inclusive efeito terminativo numa Comissão Especial. Há alguma dificuldade. Vamos estudar o assunto. Se for possível, seguiremos esse caminho; se não, porque há textos com características distintas... Se pudermos somá-los todos e dar a eles um destino só, em um só espaço, será bom. Não sei se é possível. O nosso consultor disse que é difícil. Seria interessante para que pudéssemos tratá-los de maneira bem objetiva, no tempo e no espaço, e com uma resposta clara no tempo.

A exemplo do que nós colocamos ontem para o Ministro e para os representantes do Ministério, nós precisamos ter, a partir de hoje... Nós não acabamos o trabalho hoje. Nós vamos começar a mais desafiadora das experiências



de uma CPI que trouxe um arcabouço de problemas, um arcabouço de busca de respostas e um conjunto de instrumentos para que essas respostas possam ser transformadas em objetos legais e instrumentos de funcionamento e de coibição do que ocorre nesse mercado das órteses e próteses. Então, nós temos que ter tempo de acompanhamento, respostas vinculadas a esse tempo de acompanhamento e respostas vinculadas àquilo que nós operamos aqui e conseguimos transformar em objetos de trabalho, de continuidade, de acompanhamento. Então, por tudo isso, agradeço a todos e fico feliz.

Eu estou aqui no terceiro mandato e nunca participei de CPI, porque eu nunca tive aptidão para CPI. Eu não tenho prazer em participar de CPIs. Mas nesta, em especial, eu acabei me envolvendo e saio desta experiência muito feliz com o produto obtido. Não me estímulo a outras, porque eu prefiro participar em CPIs muito específicas, em que o resultado possa ser bem objetivo e nos dê a satisfação do dever cumprido e um resultado indicado à frente, fruto do trabalho que nós possamos ter produzido no nosso período de ocorrência.

Então, a todos vocês um abraço. E à equipe e ao grupo da Comissão, ao Tarcisio, que nos monitorava, ao grupo que nos apoiou, a todo o grupo da Comissão, aos assessores, mais uma vez, o meu fraterno abraço e a minha certeza de que nós temos um bom time de trabalho para outras tarefas e para outras jornadas. Eu estou à disposição para todas elas. Um abraço a todos!

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Geraldo Resende) - Eu gostaria de fazer um agradecimento especial ao Tarcisio Aparecido Higino de Carvalho, secretário-executivo da CPI; aos servidores da secretaria da CPI Carlos Eduardo Leal dos Santos, Cristiano Barros de Matos, Fabiola Maria de Lima e Silva, Mário Dráuzio Oliveira de Azevedo e Coutinho; aos consultores legislativos Débora Wajngarten, Gustavo Silveira Machado, Laura Peron Puerro e Thiago Rosa Soares; às assessoras Ana Karina Diniz Brito Araújo, do Presidente, e Wildileia da Fonseca Maia Rêgo, do Relator; ao analista de informática legislativa requisitado do Centro de Informática da Câmara dos Deputados, Fernando Henrique dos Santos e Silva; aos operadores de audiovisual que nos acompanharam durante todas as sessões desta CPI; ao Lucas Almeida Camargo Ramalho, servidor que se colocou à



disposição para que pudéssemos ouvir a Sra. Maria Laura Galainena, Presidente da empresa Boston Scientific do Brasil Ltda.

Peço também escusas, em nome da CPI, e em meu nome pessoal, também, se alguma vez eu fiz cobranças com mais dureza. Logicamente, se fiz isso foi com o único objetivo de ofertar ao País o produto que nós queremos ofertar na próxima quarta-feira.

Eu dizia, desde o início, que nós não iríamos transformar esta CPI numa delegacia de polícia, nem iríamos assumir papéis de outras instituições, como o Ministério Público — não iríamos fazer daqui uma extensão do Ministério Público Federal. E nós cumprimos o nosso objetivo.

Eu tenho absoluta certeza de que o relatório apresentado aqui hoje, construído a várias mãos, pelo Relator e pelos Sub-Relatores, com a presença, todas às vezes em que foi solicitada, da assessoria desta Casa — e eu quero fazer um agradecimento especial à assessoria, porque todas as vezes esteve à nossa disposição —, atingiu o seu objetivo.

Certamente, essa luta não vai ficar agora estanque. Já estamos tomando algumas providências e vamos tentar fazer um acompanhamento do seu resultado. Teremos algumas audiências periódicas para ver o acompanhamento das decisões tomadas aqui. A própria entrega, ontem, pelo Ministro da Saúde, do relatório do grupo de trabalho institucional, com ele prestigiando a Comissão, propiciou um acordo para caminharmos em conjunto. O próprio Ministério da Saúde designou servidores para acompanhar não só esta CPI, mas também a CPI que se encontra em andamento e que vai ter prorrogação, lá no Senado Federal. E nós também vamos remeter o nosso material para contribuir com essa CPI conduzida pelo Senador Magno Malta, do Espírito Santo, e que tem como Relator o ex-Ministro da Saúde e hoje Senador Humberto Costa.

Eu acredito que nós já tivemos, durante o andamento dos trabalhos, várias situações que nós entendemos que também foram fruto dos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Eu gostaria de pedir a atenção dos Deputados — eu pedi, e os Deputados estão permanecendo —, porque nós vamos ter a deliberação de uma matéria que requer sigilo. Então, eu vou transformar esta reunião, de agora para frente, em uma



---

reunião reservada. Assim, suspenderei os trabalhos por 1 minuto, para que possamos dar cumprimento ao que dispõe o art. 48, § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Por essa razão, só será permitida a presença aqui de Parlamentares, de funcionários em serviço na Comissão e de técnicos do serviço de som. Portanto, peço a compreensão daqueles que nos acompanharam até este momento, do pessoal da imprensa, dos assessores que se encontram no fundo, daqueles que estiveram sempre presentes aqui na Comissão, a fim de que deixem o recinto. E peço à Polícia Legislativa que atue no sentido de não permitir a entrada nem a permanência de outras pessoas neste recinto.

Suspendo a reunião por 2 minutos. Vamos reiniciá-la às 16h10min.

*(A reunião é suspensa.)*